



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.708 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O “ANEXO DE METAS FISCAIS”, “ANEXO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES”, “ANEXO DE METAS E PRIORIDADES” DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com as diretrizes orçamentárias para 2025 o “Anexo de Metas Fiscais”, “Anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, “Anexo de Metas e Prioridades”, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.689 de 05 de Junho de 2024, ficam alteradas de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2025.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama -MG, 22 de outubro de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal